Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI N. 3.798/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Parque Santana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município, a Associação de Moradores do Bairro Parque Santana, entidade civil, sem fins lucrativos ou políticos, com sede nesta cidade, e que se destina a congregar os moradores do Parque Santana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 26 de abril de 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Site em
29/04/16

Registrada digitalmente
em 26/04/16